



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de Julho de 2001



Série

Número 141

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Anúncios

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Anúncio

Avisos

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 88-A/96, de 28 de Junho são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 19 de Julho de 2001, os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 . . . 183\$00 por litro
Gasóleo 136\$00 por litro
Gasóleo colorido e marcado 94\$00 por litro

Assinado, aos 17 de Julho de 2001.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, autorizado por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 28 de Junho de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da distribuição da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira onde for efectuada a publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de dois lugares vagos da categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, lugares aqueles descongelados pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no Jornal Oficial n.º 15, I série, de 16 de Março.
- 2 - São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
 - a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Dezembro, ou seja, podem candidatar-se indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 3 - O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, caducando com os respectivos preenchimentos.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em executar funções nas áreas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, economato e dactilografia e assegurar a movimentação do fundo de maneiio.
- 5 - O local de trabalho situa-se na Direcção Regional da Administração Pública e Local, à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9000-527 Funchal.
- 6 - Os lugares a preencher têm a remuneração correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente administrativo, constante do anexo ao

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

- 7 - As condições de trabalho são as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 8 - O método de selecção a utilizar no concurso é uma prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal administrativo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000 e uma prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica, também com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho do então Secretário Regional da Administração Pública, relativamente ao grupo de pessoal administrativo e à categoria de tesoureiro de 2.ª classe, constante do Jornal Oficial n.º 186, suplemento, II série, de 2 de Novembro de 1989.
- As provas têm a duração de 3 horas e serão eliminados os candidatos que em qualquer delas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- A legislação necessária para a realização das provas é a seguinte:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da Região o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Julho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho e Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril e Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 9 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção através da média aritmética simples das duas provas e obedecerá à escala de 0 a 20 valores.
- 10 - O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - A admissão a concurso deverá ser requerida ao Director Regional da Administração Pública e Local, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos e entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, à Direcção Regional da Administração Pública e Local, Avenida Zarco (edifício do Governo Regional), 9000-527 Funchal, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- Os requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), situação militar, residência, código postal e telefone;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e, se o candidato é funcionário ou agente, indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - f) declaração, sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas
- Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, no caso de o candidato ser funcionário ou agente;
 - b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado;
 - c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou profissionais;
 - d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.
- 13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus – Chefe de Divisão da Modernização Administrativa;

Vogais efectivos:

- Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira – Directora de Serviços da Função Pública, em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e
- Maria Dulce Freitas Costa Sousa – Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Alcinda Maria dos Passos França e
- Odília Nunes Gonçalves – ambas Assistentes Administrativos Especialistas.

Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de Junho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 - Faz-se público que, autorizado por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 28 de Junho de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da distribuição da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira onde for efectuada a publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, lugar aquele descongelado pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no Jornal Oficial n.º 15, I série, de 16 de Março.
- 2 - São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
 - a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Dezembro, ou seja, podem candidatar-se indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.
- 3 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em prestar informações, encaminhar e anunciar visitantes, entregar no exterior correio, encomendas e demais material, distribuir no interior processos e outros documentos, proceder a serviços de reprodução e arquivo e exercer funções de porteiro, limpeza e arrumação das instalações.
- 5 - O local de trabalho situa-se na Direcção Regional da Administração Pública e Local, à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9000-527 Funchal.
- 6 - O lugar a preencher tem a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 118, da categoria de auxiliar

- administrativo, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de junho, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.
- 7 - As condições de trabalho são as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso é uma prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal auxiliar, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000.
A prova tem a duração de 1 hora e 30 minutos e serão eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
A legislação necessária para a realização da prova é a seguinte:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Julho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da Região o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 9 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção através da média aritmética simples das várias questões da prova e obedecerá à escala de 0 a 20 valores.
- 10 - O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - A admissão a concurso deverá ser requerida ao Director Regional da Administração Pública e Local, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos e entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, à Direcção Regional da Administração Pública e Local, Avenida Zarco (edifício do Governo Regional), 9000-527 Funchal, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), situação militar, residência, código postal e telefone;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e, se o candidato é funcionário ou agente, indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas
- Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, no caso de o candidato ser funcionário ou agente;
 - b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado;
 - c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou profissionais;
 - d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.
- 13 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus - Chefe de Divisão da Modernização Administrativa;
- Vogais efectivos:
- Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira - Directora de Serviços da Função Pública, em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e
 - Maria Dulce Freitas Costa Sousa - Chefe de Departamento.
- Vogais suplentes:
- Alcinda Maria dos Passos França e
 - Odília Nunes Gonçalves - ambas Assistentes Administrativos Especialistas.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de Junho de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim
- SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional

- n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/08, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 18 de Junho de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 (um) estagiário da carreira de técnico, do quadro de pessoal do Centro de Juventude “Quinta da Ribeira”, constante do mapa I do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M, de 22 de Março.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I série n.º 15, de 16 de Março de 2001, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.
- 3 - O local de trabalho situa-se na Avenida Calouste Gulbenkian.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 215 da escala salarial do grupo de pessoal técnico constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro, passando ao índice correspondente a técnico de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente no exercício de funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica executadas com autonomia e responsabilidade, requerendo conhecimentos específicos na área de Organização e Gestão de Turismo, adquiridos através de um curso superior.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais – os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais – possuam habilitação com curso superior de Organização e Gestão de Turismo, com o grau de bacharelato ou equiparado.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no placard do Instituto de Juventude da Madeira, Rua 31 de Janeiro n.º 79.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Prova escrita de conhecimentos específicos, cujo programa é o definido no Despacho de 4 de Agosto de 1999, publicado no JORAM, II, n.º 149, de 04/08/99:
- A prova tem a duração de 1 hora e 30 minutos e será pontuada até 20 valores;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril (reestruturação das carreiras da função pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2/03; D.L. n.º 407/91, de 17/10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21/04; D.L. n.º 102/96, de 31/07; D.L. n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 12 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/5 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 196/93, de 27/05; D.L. n.º 413/93, de 23/12; Lei n.º 64/93, de 26/8; Lei n.º 28/95, de 18/8; Lei n.º 12/96, de 18/04 (regime de incompatibilidades); Lei n.º 49/99, de 22/6, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31/01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (acesso à função pública e deontologia do serviço público).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Fluência Verbal, Racio-

- cínio Lógico e Percepção Crítica, pontuados de 0 a 5 valores cada item.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 13.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 13.3 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;
- 13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário (v.21);
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
- c) Entrevista.
- 18 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 19 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se os estagiários obtiverem classificação final não inferior a BOM (14 valores), serão providos a título definitivo, de acordo com as vagas, na categoria de técnico de 2ª classe, da carreira técnico, do quadro de pessoal do Centro de Juventude "Quinta da Ribeira".
- 20 - O estágio regulamentar-se-á pelo Despacho n.º 6/96, de 7/2, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série n.º 26, de 11 de Março de 1996 e o regime do estágio é o previsto no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 16/02.
- 21 - O estagiário deverá entregar até 30 dias antes do termo do estágio, um relatório de estágio, o qual consistirá no estudo dos serviços complementares à prestação do serviço de alojamento e seu interesse.
- 22 - O Júri de selecção é idêntico ao júri do estágio.
- 23 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Dalila Maria Müller Câmara Camacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - D. Maria Fernanda de Viveiros de Freitas, Técnica de 1ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Juventude "Quinta da Ribeira";
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Nídia Maria Lopes de Freitas, Chefe de Divisão do Departamento de Programas e de Animação do Instituto de Juventude da Madeira;
 - Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior de 2ª Classe do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.
- 24 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e demais normas legais aplicáveis.
- Funchal, 10 de Julho de 2001.
- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

- 1 - Torna-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.06.06, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior de Serviço Social, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável:
 - Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 178/95, de 21 de Julho e n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 4 - Conteúdo funcional – Consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - Condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I, ao Decreto Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 6 - Local de trabalho – Qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 7 - Condições de admissão – poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos vinculados à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 7.2 - Requisitos especiais - ser Técnico Superior de 2ª classe, com pelo menos 3 anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, conforme o disposto na alínea c) do

n.º 1 do art.º 4 do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.

- 8 - Método de selecção - O previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 19º do Decreto Lei 204/98, de 11.07.
 - 8.1 - Avaliação Curricular.
 - 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 8.3 - Na avaliação curricular, adoptar-se-à o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
- 9 - Formalização das candidaturas:
 - 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
 - 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações Literárias;
 - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
 - d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
 - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
 - f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
 - g) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.
 - 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
- d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

10 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 - Local de afixação de listas - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2º andar, 9004-515 Funchal.

14 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos das alíneas a), b) ou c) do n.º 2 do art.º 34 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

16 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Maria Rita Dória Monteiro Clode, Chefe de Divisão de Acção Social do Centro Regional de Saúde;

Vogais efectivos:

- Dra. Maria Inês Teixeira, Assessor Principal da Carreira Técnica Superior de Serviço Social do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Belita Maria Teixeira Mendonça, Técnica Superior de 1ª classe da Carreira Técnica Superior de Serviço Social do Centro Regional de Saúde;

Vogais suplentes:

- Dra. Graça Maria Ribeiro Proença, Assessor Principal da Carreira Técnica Superior de Serviço Social do Centro Regional de Saúde;
- Dra. Maria Dorita Pestana Anjo Freitas, Assessor Principal da Carreira Técnica Superior de Serviço Social do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.06.06, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Alimentação, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 18 Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 e no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15.01 na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11, com os elementos abaixo mencionados, a partir de 2001.06.01. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

- Ana Isabel Escórcio Mendonça
- Elda Maria Teixeira Mendonça

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.16, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 18 Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 e no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15.01 na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11, com Maria Del Carmen Gonçalves Sousa Abreu, a partir de 2001.06.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.06.06, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 18 Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 e no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto Lei n.º 11/93 de 15.01 na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98 de 11, com os elementos abaixo mencionados, a partir de 2001.06.01. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

- Ana Maria Marques Silva Pereira
- Lúcia Maria Teixeira Silva
- Maria Paula Silva Gouveia
- Zélia Maria Ornelas Mendonça

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.16, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, à funcionária do Centro Regional de Saúde e para a categoria abaixo indicada:

Nome	Categoria	Reclassificação
Maria Filomena Jesus Alves	Auxiliar de Limpeza	Aux. Acção Médica

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.16, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, à funcionária do Centro Regional de Saúde e para a categoria abaixo indicada:

Nome	Categoria	Reclassificação
Fátima Yolanda Rodrigues Fernandes	Auxiliar de Alimentação	Assist. Administrativa

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIO PORTO MONIZ

Aviso

Nos termos do artigo 18º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação

e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso pelo prazo de 6 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso no placard desta Escola, para recrutamento e selecção da Direcção Executiva, cujo mandato tem a duração de quatro anos.

1 - Conteúdo funcional: A Direcção Executiva é o órgão de administração e gestão da escola nas áreas pedagógica, cultural, administrativa e financeira a quem compete exercer as funções estabelecidas no artigo 15º do Regime anteriormente referido.

2 - Condições de candidatura:

2.1 - As candidaturas deverão indicar o nome do Director Executivo.

2.2 - Poderão candidatar-se a Director Executivo, os docentes do quadro de nomeação definitiva desta escola com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão.

2.2.1 - Consideram-se qualificados para exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preençam uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.
- b) Possuam experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar.

2.3 - Não podem apresentar candidatura, os docentes a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a repreensão escrita nos 2, 3 ou 5 anos posteriores ao cumprimento da sanção, consoante lhes tenha sido aplicada respectivamente pena de multa, suspensão ou inactividade.

3 - Formalização das candidaturas:

3.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel de formato A4, dirigidas à Comissão de Apreciação das candidaturas, a criar para o efeito, e entregues pessoalmente na Comissão Instaladora, delas constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência e telefone);
- b) Grupo, subgrupo, disciplina a que pertence, tempo de serviço e respectiva classificação;

- c) Indicação de não ter sofrido pena disciplinar superior a repreensão escrita nos últimos cinco anos ou de ter sido reabilitado nos termos do artigo 84º do Estatuto Disciplinar, no caso de ter sofrido pena superior.
- 3.2 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- Curriculum Vitae;
 - Cópia do registo biográfico;
 - Certificado de cursos de licenciatura, de cursos de estudos superiores especializados e de cursos especializados em escolas superiores, realizados em instituições de formação para o efeito competentes nas áreas de administração escolar ou declaração em como possui experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar;
 - Projecto, contendo as grandes linhas de acção a serem cumpridas no decurso do respectivo mandato.
- 4 - Candidatos admitidos e excluídos. Terminado o prazo para apresentação das candidaturas a Comissão procederá à verificação dos requisitos de admissão e elaborará no prazo de 10 dias úteis a relação dos candidatos admitidos e excluídos que será afixada no placard desta Escola.
- 5 - Métodos de selecção:
- 5.1 - Nos termos do artigo 24º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, os métodos de selecção a utilizar são:
- Avaliação Curricular;
 - Entrevista profissional de selecção.
- 5.1.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores:
- Habilitações académicas de base;
 - Qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções docentes e de gestão pedagógica e administração escolar;
 - Formação profissional complementar adquirida, designadamente pela frequência de cursos de acções de formação no domínio das ciências de educação;
- 5.1.2 - A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:
- Elevado sentido pedagógico;
 - Capacidade de organização e método de administração e gestão dos recursos humanos e materiais da escola;
 - Espírito de iniciativa e de dinamização da actividade educativa;
 - Capacidade de diálogo e cooperação com os diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa;
 - Receptividade à mudança e à inovação;
 - Capacidade de apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da Comunidade Educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem.
- 5.1.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da Comissão que apreciará as candidaturas, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 6 - Classificação final.
- 6.1 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora decisão relativa à classificação final e à ordenação dos candidatos no prazo máximo de 10 dias, que será de imediato comunicada por escrito aos candidatos.
- 6.2 - A acta que contem a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas será submetida a homologação do Conselho da Comunidade Educativa em reunião extraordinária convocada para o efeito, por forma a que o processo se encontre concluído até 31 de Agosto de 2001 e o Director Executivo se encontre devidamente seleccionado a 1 de Setembro de 2000.
- 7 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas do concurso.
- 8 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 9 - A comissão constituída para apreciar as candidaturas, será criada na primeira reunião do Conselho da Comunidade Educativa e de imediato comunicada a respectiva composição a todos os candidatos.
- Funchal, 11 de Julho de de 2001.
- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INSTALADORA, Edegar Valter Castro Correia

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIADACALHETA

Aviso

Nos termos do artigo 18º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso pelo prazo de 6 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso no placard desta Escola, para recrutamento e selecção da Direcção Executiva, cujo mandato tem a duração de quatro anos.

1 - Conteúdo funcional: A Direcção Executiva é o órgão de administração e gestão da escola nas áreas pedagógica, cultural, administrativa e financeira a quem compete exercer as funções estabelecidas no artigo 15º do Regime anteriormente referido.

2 - Condições de candidatura:

2.1 - As candidaturas deverão indicar o nome do presidente e os nomes dos vice-presidentes, em número de quatro, sendo dois suplentes.

2.2 - Poderão candidatar-se a presidente, os docentes do quadro de nomeação definitiva desta escola com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão.

2.2.1 - Consideram-se qualificados para exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei nºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.
- b) Possuam experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar.

2.3 - Os candidatos a vice-presidente devem ser docentes do quadro desta escola com pelo menos três anos de serviço e preferencialmente qualificados para o exercício de outras funções educativas, nos termos do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis nºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.

2.4 - Não podem apresentar candidatura, os docentes a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a repreensão escrita nos 2, 3 ou 5 anos posteriores ao cumprimento da sanção, consoante lhes tenha sido aplicada respectivamente pena de multa, suspensão

ou inactividade.

3 - Formalização das candidaturas:

3.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel de formato A4, dirigidas à Comissão de Apreciação das candidaturas, a criar para o efeito, e entregues pessoalmente no Conselho Directivo, delas constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência e telefone);
- b) Grupo, subgrupo, disciplina a que pertence, tempo de serviço e respectiva classificação;
- c) Indicação de não ter sofrido pena disciplinar superior a repreensão escrita nos últimos cinco anos ou de ter sido reabilitado nos termos do artigo 84º do Estatuto Disciplinar, no caso de ter sofrido pena superior.

3.2 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia do registo biográfico;
- c) Certificado de cursos de licenciatura, de cursos de estudos superiores especializados e de cursos especializados em escolas superiores, realizados em instituições de formação para o efeito competentes nas áreas de administração escolar ou declaração em como possui experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar;
- d) Projecto, contendo as grandes linhas de acção a serem cumpridas no decurso do respectivo mandato.

4 - Candidatos admitidos e excluídos. Terminado o prazo para apresentação das candidaturas a Comissão procederá à verificação dos requisitos de admissão e elaborará no prazo de 10 dias úteis a relação dos candidatos admitidos e excluídos que será afixada no placard desta escola.

5 - Métodos de selecção:

5.1 - Nos termos do artigo 24º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes

factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções docentes e de gestão pedagógica e administração escolar;
- c) Formação profissional complementar adquirida, designadamente pela frequência de cursos de acções de formação no domínio das ciências de educação.

5.1.2 - A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- a) Elevado sentido pedagógico;
- b) Capacidade de organização e método de administração e gestão dos recursos humanos e materiais da escola;
- c) Espírito de iniciativa e de dinamização da actividade educativa;
- d) Capacidade de diálogo e cooperação com os diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa;
- e) Receptividade à mudança e à inovação;
- f) Capacidade de apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da Comunidade Educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem.

5.1.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da Comissão que apreciará as candidaturas, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Classificação final.

- 6.1 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora decisão relativa à classificação final e à ordenação dos candidatos no prazo máximo de 10 dias, que será de imediato comunicada por escrito aos candidatos.
- 6.2 - A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas será submetida

a homologação do Conselho da Comunidade Educativa em reunião extraordinária convocada para o efeito, por forma a que o processo se encontre concluído até 31 de Agosto de 2001 e a Direcção Executiva se encontre devidamente seleccionada a 1 de Setembro de 2001.

- 7 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas do concurso.
- 8 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 9 - A comissão constituída para apreciar as candidaturas, será criada na primeira reunião do Conselho da Comunidade Educativa e de imediato comunicada a respectiva composição a todos os candidatos.

Calheta, 13 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, António José de Carvalho Lucas

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIABISPO
D. MANUELFERREIRACABRAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA
UNIÃO EUROPEIA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
PARA A ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIABISPO
D. MANUELFERREIRACABRAL- SANTANA

- 1 - Entidade contratante - Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana, situada à Rua Dr. Albino Menezes - Santana (Código Postal) 9230-081 SANTANA, Telef. 291570000, Fax 291570009.
- 2 - Serviço a prestar - transporte de alunos da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, da Região Autónoma da Madeira, em regime de aluguer com condutor. Categoria 60.23.1, Sub-categoria 60.23.11 e a Classificação Estatística de Produtos por Actividade na Comunidade Económica Europeia, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 22 de Junho.
- 3 - Local de prestação do serviço - Concelho Santana - Região Autónoma da Madeira
- 4 - Prazo da execução do serviço - A execução do serviço de transportes objecto deste concurso terá início logo após a celebração do contrato escrito e terminará no dia 31 de Julho do ano 2002, podendo, no entanto, vir a ser renovado por acordo das partes.
- 5 - Possibilidade de ajuste directo - Na renovação do contrato é possível recorrer a este tipo de

procedimento, para prestação destes serviços, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 86º, do D.L. 197/99, de 8 de Junho por períodos de 1 ano, desde que não tenha decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial.

- 6 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.
- 7 - Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.
- 8 - Não são admissíveis propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 9 - A apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher é efectuada com base nos elementos pedidos no programa de concurso.
- 10 - O processo do concurso encontra-se patente na Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, situada à Rua Dr. Albino Menezes - Santana, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, até ao dia e hora do acto público do concurso.
- 11 - Desde que solicitados em tempo útil e mediante pagamento de € 24,94 (5.000\$00), o programa de concurso e o caderno de encargos serão enviados ou entregues aos interessados nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido.
- 12 - As propostas deverão ser dirigidas e dar entrada na Escola Básica e Secundária de Santana, Rua Dr. Albino Menezes, 9230-081 - SANTANA, até às 17 horas do dia 27 de Agosto de 2001.
- 13 - O acto público de abertura de propostas terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a entrega das propostas, pelas 11 horas na Escola Básica e Secundária de Santana, podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.
- 14 - O critério que presidirá à adjudicação é unicamente o do mais baixo preço.
- 15 - O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data de abertura, considerando-se prorrogado por igual período, se o concorrente nada requerer em contrário.
- 16 - Não é exigida a prestação de caução.
- 17 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com os serviços fornecidos mensalmente.
- 18 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.
- 19 - A data de envio deste anúncio para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias é de 04 de Julho de 2001.

Santana, 4 de Julho de 2001.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

ESC. BÁS. E SEC. PADRE MANUELÁLVARES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUELÁLVARES

- 1 - Entidade contratante - Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, situada à rua de S. Francisco - Vila da Ribeira Brava, (Código Postal) 9350, tel. (291) 950030, Fax (291) 952486.
- 2 - Serviço a prestar - transporte de alunos da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares da Região Autónoma da Madeira, em regime de aluguer com condutor.
Categoria 60.23.1, sub-categoria 60.23.11 e a Classificação Estatística de Produtos por Actividade na Comunidade Económica Europeia, a que se refere o Regulamento (CEE) nº 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) nº 1232/98, do Conselho, de 22 de Junho.
- 3 - Local de prestação do serviço - Concelho da Ribeira Brava - Região Autónoma da Madeira.
- 4 - Prazo da execução do serviço - A execução do serviço de transportes objecto deste concurso terá início logo após a celebração do contrato escrito e terminará no dia 31 de Julho do ano 2002 podendo, no entanto, vir a ser renovado por acordo das partes.
- 5 - Possibilidade de ajuste directo - Na renovação do contrato é possível recorrer a este tipo de procedimento, para prestação destes serviços, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 86º, do D.L. 197/99, de 8 de Junho por períodos de 1 ano, desde que não tenha decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial.
- 6 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.
- 7 - Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.
- 8 - Não são admissíveis propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 9 - A apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devam preencher é efectuada com base nos elementos pedidos no programa de concurso.
- 10 - O processo do concurso encontra-se patente na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Vila, 9350 Ribeira Brava, Região Autónoma da Madeira, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, até ao dia e hora do acto público do concurso.
- 11 - Desde que solicitados em tempo útil e mediante pagamento de 24,94 euros (5000\$00), o programa de

concurso e o caderno de encargos serão enviados ou entregues aos interessados nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido.

- 12 - As propostas deverão ser dirigidas e dar entrada na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares-Rua de S. Francisco-Ribeira Brava até às 17 horas do dia 29 de Agosto de 2001 .
- 13 - O acto público de abertura de propostas terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a entrega das propostas, pelas 15.00 horas na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.
- 14 - O critério que presidirá à adjudicação é unicamente o do mais baixo preço.
- 15 - O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data de abertura, considerando-se prorrogado por igual período, se o concorrente nada requerer em contrário.
- 16 - Não é exigida a prestação de caução.
- 17 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com os serviços fornecidos mensalmente.
- 18 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.
- 19 - A data de envio deste anúncio para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias é de 6 de Julho de 2001.

Ribeira Brava, 6 de Julho de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 12 de Julho de 2001:

Domingos Basílio Pereira da Costa, nomeado, pelo período de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinário, no lugar vago para o exercício das funções de Operador de Reprografia, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, ao abrigo do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2001.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Julho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 94 II Série de 16/05/01 (2.º Suplemento), relativo à nomeação de dois Assistentes Administrativos Especialistas para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, onde se lê:

"Assistente Administrativo Principal"

deverá ler-se:

"Assistente Administrativo Especialista".

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 de Julho de 2001.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Anúncio

Concurso Público

Projecto "Rede de Monitorização da Qualidade do Ar"
Concurso para Fornecimento e Instalação de Quatro Estações de Monitorização da Qualidade do Ar

- 1 - Entidade Contratante
Região autónoma da madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (Direcção Regional de Ambiente - DRAMB), Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291 207200, Fax 291 229438.
- 2 - Objecto do Concurso Público
O objecto do concurso consiste, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos, no fornecimento de quatro estações de monitorização da qualidade do ar equipadas com os seguintes analisadores de poluentes atmosféricos:
 - Estação 1:
 - Um analisador de dióxido de enxofre (SO₂);
 - Um analisador de óxidos de azoto (NO_x);
 - Um analisador de ozono (O₃);
 - Um analisador de partículas em suspensão (PM₁₀).
 - Um analisador de partículas em suspensão (PM_{2,5}).
 - Estação 2:
 - Um analisador de dióxido de enxofre (SO₂);
 - Um analisador de óxidos de azoto (NO_x);
 - Um analisador de monóxido de carbono (CO);
 - Um analisador de partículas em suspensão (PM₁₀).
 - Um analisador de partículas em suspensão (PM_{2,5}).
 - Estação 3:
 - Um analisador de dióxido de enxofre (SO₂);
 - Um analisador de óxidos de azoto (NO_x);
 - Um analisador de ozono (O₃);
 - Um analisador de partículas em suspensão (PM₁₀).
 - Um analisador de partículas em suspensão (PM_{2,5}).
 - Estação 4:
 - Um analisador de dióxido de enxofre (SO₂);
 - Um analisador de óxidos de azoto (NO_x);

- Um analisador de monóxido de carbono (CO);
- Um analisador de partículas em suspensão (PM₁₀).
- Um analisador de partículas em suspensão (PM_{2,5}).

Classificação dos Produtos por Actividade (CPA), de acordo com o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho: 33.20.70.

Natureza do contrato a celebrar: aquisição.

- 3 - Local de Entrega e Instalação dos Bens
As estações deverão ser entregues e instaladas na Região Autónoma da Madeira, em local a designar pela DRAmb.
- 4 - Prazo Máximo de Entrega e Instalação
O prazo máximo de entrega e instalação é de 3 meses, após a celebração do contrato escrito, sem prejuízo da apresentação de outro prazo inferior.
- 5 - Propostas Parciais
Não são admitidas propostas respeitantes apenas a parte do fornecimento definido no Caderno de Encargos.
- 6 - Propostas Condicionadas e Variantes
Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao definido no Caderno de Encargos.
- 7 - Condições de carácter Profissional, Técnico e Económico
Os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher, são os constantes do Programa de Concurso.
- 8 - Modalidade de Associação de Empresas
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em consórcio externo de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.
- 9 - Processo de Concurso
O processo de Concurso está patente, para consulta pública ou levantamento, na Direcção Regional do Ambiente (DRAmb), Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291 207200, Fax 291 229438, todos os dias úteis, das 9h30m às 12h00m e das 14h30m às 17h00m, desde o dia da publicação do Anúncio até ao dia e hora do Acto Público do Concurso.
A Documentação do Concurso será fornecida no prazo de 4 dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido, mediante pagamento de 5.000\$00 (cinco mil escudos), a ser efectuado em dinheiro ou cheque emitido à ordem da Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 10 - Entrega das Propostas
Entidade a quem devem ser dirigidas as propostas:
As propostas deverão ser entregues contra recibo no serviço indicado em 1., ou enviadas pelo correio oficial, sob registo e com aviso de recepção.

Data e hora limite de apresentação das propostas: 17h00m do 52.º dia contado da data da publicação do anúncio no Diário da República.

Língua em que deverão ser apresentadas: As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

- 11 - Acto Público do Concurso
A abertura das propostas realiza-se em Acto Público, que terá lugar no dia útil imediato à data limite de apresentação das propostas, às 14h30m, nas instalações da Direcção Regional do Ambiente (DRAmb), Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 Funchal. Só poderão intervir na sessão pública de abertura das propostas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.
- 12 - Critério de Adjudicação
A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:
 - Tecnologia - 30%;
 - Mérito Técnico - 25%;
 - Preço - 25%;
 - Assistência Técnica - 20%.
- 13 - Prazo de Validade das Propostas
O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contados da data do Acto Público do Concurso.
- 14 - Caução
A caução será de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 15 - Anúncio de Indicativo
Não foi publicado anúncio indicativo.
- 16 - Acordo sobre Contratos Públicos
O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.
- 17 - Envio para Publicação
O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, a 13 de Julho de 2001.

Funchal, 13 de Julho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho n.º 85/2001 do Chefe do Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 5 de Julho:

Isabel de Gouveia Fernandes – actual Cozinheira, do grupo de pessoal auxiliar, posicionada no escalão 6, índice 186, foi reclassificada na categoria de Telefonista, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, sendo integrada no escalão 6, índice 186.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 10 de Julho de 2001.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

Aviso

Por despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 6 de Julho de 2001 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Região Autónoma da Madeira por força do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária ROSAMARIA ANDRADE PESTANAPINTO, na carreira e categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2001. Classificação Económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 09 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Concluído o processo de concurso externo de ingresso para recrutamento de nove assistentes administrativos, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 187, de 28 de Setembro de 2000;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 12 de Julho de 2001, foi autorizada a nomeação de Cristina Assunção Florença Rocha Agrela, Maria Eva Serrão Freitas, Ana Maria Teixeira Fernandes, Magda Dina Costa Dionísio, Noémia Isabel Figueira, Lilita Maria Silva Capelo, Maria Odília Rodrigues, Rita Maria de Freitas Duarte, Ana Patrícia Simão dos Santos, Miguel Ângelo Camacho Luís, Ana Cristina Rodrigues da Mata, Mafalda Sofia Gomes Vieira Câmara Mendonça, Márcia Rubina Fernandes Nunes e Márcia Gouveia Ferreira dos Santos, na categoria e carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2001.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2001, classificação económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Madeira, em Funchal, aos 13 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional conforme previsto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no JORAM, de 11 de Agosto, I Série, n.º 53 e da alínea a) do n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, torna-se público que por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, de 09 de Julho de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da distribuição do presente aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira (IHM), concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 4 vagas de Assistente Administrativo Principal, da carreira e grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do IHM constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 32/2000/M e n.º 39/2000/M de respectivamente, 23 de Maio e 25 de Julho.
- 2 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários do IHM, que preencham os requisitos legais gerais e especiais exigidos para o acesso à categoria de assistente administrativo principal, constantes respectivamente do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na cidade do Funchal.
- 4 - O presente concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o preenchimento dos mesmos.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:
 - Presidente:
 - Agostinho da Encarnação Patrício, Licenciado em Serviço Social, Técnico Superior de 2ª Classe.
 - Vogais efectivos:
 - Manuel João de Freitas, Chefe de Departamento de Gestão Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Pedro Miguel Amado Reis Braga Rodrigues, Licenciado em Arquitectura, Técnico Superior Principal.
 - Vogais suplentes:
 - Maria Laurentina Teixeira Velosa, Chefe de Secção de Empréstimos;
 - Maria Goreti Cardoso, Assistente Administrativo Especialista.
 Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 6 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
 - 6.1 - Na avaliação curricular (AC) serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
 - Formação profissional;
 - Experiência profissional;
 - Classificação de serviço.
- 6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 6.3 - Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
- 6.4 - A classificação final será obtida em função do resultado da aplicação do método de selecção adoptado.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues, directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, nº6, 9054-558 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do aviso de abertura nos serviços do IHM.
- 8 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 8.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 8.2 - Identificação do concurso, com referência à data do despacho que autoriza a abertura do referido concurso;
- 8.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- 8.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 8.5 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 8.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 8.7 - Declaração sob compromisso de honra de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas);
- 10 - Os funcionários e agentes do IHM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 9, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do n.º 4 do art.º 14º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054-558 Funchal.
- 13 - A Despesa emergente da admissão de quatro assistentes administrativos principais tem cabimento na rubrica "01.01.01 - pessoal dos quadros" aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste Instituto, para o ano em curso.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 16 de Julho de 2001.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atougua e Aveiro
- Aviso**
- 1 - Nos termos do disposto no nº 1 do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo nº 1014/98, publicada no nº 53, de 11 de Agosto, da I Série do JORAM e do nº 1 da alínea b) do artº 6º da Lei nº 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, de 14 de Julho

- de 1999, foi autorizada a abertura de concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, na sede do IHM, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Especialista, da carreira e grupo de pessoal técnico profissional, da área funcional de desenho de construção civil, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 32/2000/M e nº 39/2000/M, de respectivamente, 23 de Maio e 25 de Julho.
- 2 - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
 - 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preenchem os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de técnico profissional especialista (artº 29º do Dec.-Lei nº 204/98, de 18.12 e alínea b) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 44/99, de 11.06).
 - 4 - O local de trabalho situa-se na sede Instituto de Habitação Região Autónoma da Madeira, na Cidade do Funchal.
 - 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

 - Carlos Alberto Gomes Gonçalves, Licenciado em Arquitectura, Técnico Superior de 1ª Classe.

Vogais efectivos:

 - João Pedro Benamor Lopes Ferreira Murteira, Licenciado em Arquitectura, Técnico Superior de 1ª Classe, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - José Maurílio Teixeira Machado, Licenciado em Arquitectura, Chefe de Divisão de Planeamento.

Vogais suplentes:

 - Pedro Miguel Amado Reis Braga Rodrigues, Licenciado em Arquitectura, Técnico Superior Principal;
 - José Duarte Caldeira e Silva, Licenciado em Arquitectura, Director de Serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento. Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
 - 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9054-558 Funchal, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
 - 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
 - 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 7.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
 - 7.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
 - 7.5 - Declaração sob compromisso de honra de ter o candidato cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 7.6 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 7.7 - Declaração sob compromisso de honra de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 9 - Os funcionários do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), e b) do ponto 8, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.2 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
- 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9053-558 Funchal.
- 13 - A Despesa emergente da admissão de um técnico profissional especialista tem cabimento da rubrica 01.01.01 - pessoal dos quadros aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira,
em Funchal, aos 16 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre
de Atouguia e Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 1 144\$00 - 5.71 Euros (IVA incluído)